

EMENDA IMPOSITIVA N.º 03/2023

Projeto de Lei n. Lei n.º 36/2023

Autoria: Vereador Sandro Eleno Andreatta

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 36/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS** nos termos do artigo **110-A** da Lei Orgânica do Município de QUATRO BARRAS, a Emenda n.º 03, ao Projeto de Lei n.º 36/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, de autoria do Vereador Sandro Eleno Andreatta:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 36/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na área de Planejamento Urbano e Obras:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras	Construção de ciclovia na Av Prefeito Domingos Mocelin.	188.888,88
TOTAL DA EMENDA			
Cento e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos.			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado as Emenda Impositiva conforme o art. **110-A** da Lei Orgânica.



Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 06 de novembro de 2023

SANDRO ELENO ANDREATTA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Construção de ciclovia ao longo da Avenida Prefeito Domingos Mocelin Neto, que liga o centro de Quatro Barras com o bairro Borda do campo. O Local conta com muitas empresas e grande movimento de pessoas, o que justifica a necessidade do investimento.

Com esta emenda auxiliamos o poder executivo em estar concentrando esforços no sentido de implementar uma Política de mobilidade, incentivando o uso das bicicletas.